

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 054/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre o retorno de servidora Luzinete Ribeiro de Araújo Pinho em cargo de comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2017;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, nomeadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais do magistério a serem lotados nas unidades escolares da zona rural e o excesso destes profissionais na sede do Município;

CONSIDERANDO que o Assentamento Beira Rio, no Centro de Formação Fábio Henrique Cerqueira, necessita de 10 (dez) profissionais de educação, conforme tabela abaixo:

Turma do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Alunos	Professor
2º ano A	15	01 professor
2º ano B	17	01 professor
3º ano A	14	01 professor
3º ano B	13	01 professor
4º ano A	15	01 professor
4º ano B	15	01 professor
5º ano	26	01 professor
VESPERTINO – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)		



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



6º ano A	14	
6º ano B	19	
7º ano A	17	
7º ano B	19	
8º	20	
9º ano A	17	
9º ano B	16	
Total geral	236 alunos	21 professores

CONSIDERANDO que não existem professores na totalidade que residem nesta localidade e/ou localidades próximas que possam atender a demanda destas turmas escolares;

CONSIDERANDO que a profissional Luzinete Ribeiro de Araújo Pinho foi nomeada através dos Concursos Públicos de 09/02/94 e de nº 01/2007, para lecionar no Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), sendo que o seu último concurso foi para lecionar, especificamente, na zona rural do Município;

CONSIDERANDO que referida servidora foi nomeada para o cargo comissionado de Diretora da Escola Ivanilda Monteiro da Silva, conforme atesta a Portaria de nº 01/2016;

CONSIDERANDO que a última lotação desta servidora, antes da assunção do cargo comissionado acima informado, foi no Assentamento Beira Rio, no Centro de Formação Fábio Henrique Cerqueira, também zona rural, conforme Portaria nº 25/2010.

CONSIDERANDO que ao ser exonerada do cargo comissionado a servidora tem de retornar pra sua lotação de origem;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o retorno da servidora **Luzinete Ribeiro de Araújo Pinho**, para exercer suas atividades junto à sua lotação de origem, qual seja, unidade escolar do Assentamento Beira Rio, no Centro de Formação Fábio Henrique Cerqueira, neste Município;

Art. 2º- O Município colocará a disposição desta profissional transporte diário para sua locomoção;

Art. 3º - A profissional receberá também um acréscimo em seus vencimentos a título de gratificação, nos moldes o art. 47 da Lei Municipal 524/2010.



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA**, em 12 de abril de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br